



COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária 88/2021

INICIATIVA: Vereador Adriano Pereira Veridiano e Vereador Sandro Dellabella Ferreira

RELATOR: Sebastião Ary Corrêa

RELATÓRIO: Trata-se de projeto de Lei n° 88/2021 que "ESTABELECE A TODOS OS SUPERMERCADOS E SIMILARES A OBRIGATORIEDADE DE DISPOR DE 5% (CINCO PORCENTO) DOS CARRINHOS DE COMPRAS ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais de constitucionalidade, além de não criar despesas para o Município.

Portanto, tendo em vista que o projeto de Lei atende aos requisitos legais no que tange à constitucionalidade, esse **relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO: Voto com relator

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala de comissões, 09 de novembro de 2021

Leonardo Pinheiro Dutra - Presidente

Sebastião Ary Corrêa - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

